

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-39/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 5/8/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 12/8/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 10/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235664, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento Análise de Dados e Sistemas de Informação para a Tomada de Decisão – Disciplinas: SEP0141-Frontiers in Production Engineering; SEP0142 - Modelos de Negócio para Digitalização; SEP0144 – Introdução à Ciência de Dados e Aprendizado de Máquinas Aplicados à Engenharia de Produção; SEP0500 - Organização: conceitos, metodologias e modelagem; SEP0506 – Sistemas de Apoio à Decisão; SEP0507 – Sistemas de Informação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- A quarta revolução industrial. Definição de digitalização e processo de transformação digital. Fundamentos sobre negócios digitais: ecossistema de inovação; tipos de negócio digital e suas implicações para o profissional de Engenharia de Produção;
- Tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0, aplicações e implicações na Engenharia de Produção: Internet of Things (Iot); Artificial Intelligence (AI); BigData, Analytics;
- Tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0, aplicações e implicações na Engenharia de Produção: 3D printing, Machine Learning (ML);
- Análise estatística de dados. Principais aspectos sobre: Data Mining, Estatística descritiva e inferência, testes de hipóteses;

- Noções sobre modelos estatísticos para grandes volumes de dados (Regressão Linear, Regressão Logística, Análise Discriminante, K-vizinhos mais próximos, Árvores de Classificação, Indução de Regras, Redes Neurais, Previsão e Análise de Conglomerados);
- Noções de técnicas de aprendizado com aplicações em Engenharia de Produção - redes neurais, algoritmos genéticos, aprendizado supervisionado e não supervisionado;
- Visão geral de um problema de tomada de decisão multicritério e Tipos de problema de tomada de decisão multicritério: problemas de seleção, de ordenação e categorização. Problemas de tomada de decisão em gestão da produção em cadeias e redes de suprimentos;

- Processo decisório; Classificação dos métodos de apoio à tomada de decisão multicritério e os métodos AHP e PROMETHE. Aplicações em Engenharia de Produção;
- Decisão sob incerteza; Computação com palavras; Teoria dos conjuntos fuzzy aplicadas ao processo decisório em Engenharia de Produção;
- Técnicas multicritério combinadas com conjuntos fuzzy; Fuzzy TOPSIS. Aplicações em Engenharia de Produção;
- Sistemas de informação aplicados à Engenharia de Produção: conceito, definições, arquitetura, ciclo de vida e aplicações. Metodologias e linguagens: Metodologia EKD (Enterprise Knowledge Developing), Análise Essencial de Sistemas, Modelagem de Banco de Dados e Linguagem UML (Unified Modeling Language);

- Projeto de uma empresa baseada em sistema de informação: Modelo organizacional, modelo lógico e modelo físico do sistema de informação, modelo de dados (entidade-relacionamento) e modelagem de processos de negócio.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor;
V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP nº 88/2022 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP toma público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de dois Professores Contratados III (Doutor), por prazo determinado, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos do Edital FEUSP 85/2022. Classificação/Candidata: Fernanda Guinzo Matuda.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 09/08/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 09/08/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na área de Teoria Antropológica, na sub-área de Teoria, na disciplina HZ 360 – Antropologia III: Teorias e Experimentações Etnográficas, do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 de setembro de 2022, com início às 08:00 horas, do dia 12 de setembro de 2022, nas dependências do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado à Rua Cora Coralina, 100, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, CEP: 13083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 – Segunda-feira - 12/09/2022
08:00 horas – Prova Escrita

14:00 horas – Sorteio da ordem dos candidatos para Leitura Pública da Prova Escrita

14:05 horas – Leitura Pública da Prova Escrita

Dia 2 – Terça-feira - 13/09/2022

08:00 horas – Leitura Pública da Prova Escrita

14:00 horas – Leitura Pública da Prova Escrita

21:00 horas – Divulgação do Resultado da Prova Escrita

Dia 3 – Quarta-feira - 14/09/2022

07:50 horas – Sorteio da Ordem dos candidatos para Prova de Arguição e para Prova Didática

08:00 horas – Prova de Títulos

09:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 1

10:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 2

11:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 3

12:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 4

14:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 5

15:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 6

16:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 7

17:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 8

18:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 9

Dia 4 – Quinta-feira - 15/09/2022

08:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 10

09:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 11

09:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 1

10:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 12

10:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 2

11:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 13

11:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 3

12:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 14

12:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 4

14:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 15

14:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 5

15:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 16

15:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 6

16:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 17

16:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 7

17:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 18

17:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 8

18:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 19

18:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 9

Dia 5 – Sexta-feira - 16/09/2022

08:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 20

08:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 10

09:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 21

09:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 11

10:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 22

10:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 12

11:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 23

11:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 13

12:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 24

12:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 14

14:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 25

14:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 15

15:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 26

15:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 16

16:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 27

16:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 17

17:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 28

17:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 18

18:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 29

18:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 19

Dia 6 – Sábado - 17/09/2022

08:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 20

09:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 21

10:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 22

11:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 23

12:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 24

14:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 25

15:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 26

16:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 27

17:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 28

18:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 29

Dia 7 – Segunda-feira - 19/09/2022

08:00 horas – Provas de Arguição

08:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 30

09:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 31

10:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 32

11:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 33

12:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 34

14:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 35

15:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 36

16:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 37

17:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 38

18:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 39

Dia 8 – Terça-feira - 20/09/2022

08:00 horas – Sorteio de Ponto para Prova Didática – candidata(o) 40

08:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 30

09:00 horas – Sorteio de Ponto para

Dia 10 – Quinta-feira - 22/09/2022
08:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 50
09:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 51
10:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 52
11:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 53
12:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 54
14:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 55
15:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 56
16:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 57
17:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 58
18:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 59
19:00 horas – Prova Didática – candidata(o) 60
Dia 11 – Sexta-feira - 23/09/2022
21:00 horas – Divulgação do Resultado Final do Concurso
* O local exato das provas será divulgado posteriormente aos candidatos inscritos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos inscritos no concurso, portanto, caso haja ausências e/ou eliminações na prova escrita, poderá sofrer alterações. Eventuais ajustes no calendário serão divulgados junto com o resultado da prova escrita, e comunicados aos candidatos que continuarem no processo.

Lista de Pontos para as provas escrita e didática:

- 1 - Alcances e limites do método etnográfico;
- 2 - Pós-estruturalismo na antropologia;
- 3 - Pós-colonialismo, poder e o fazer etnográfico;
- 4 - Reflexividade, crítica cultural e autoria na antropologia;
- 5 - Experiência, autoetnografia e políticas do conhecimento;
- 6 - Antropologia pública e usos da etnografia;
- 7 - Etnografia, conflito e política;
- 8 - Experimentações na prática etnográfica;
- 9 - História e narrativas etnográficas;
- 10 - Pesquisa de campo e escrita etnográfica.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: TITULARES: Taniele Cristina Rui (IFCH/ UNICAMP) - Presidente, Rodrigo Ferreira Tonioli (UFRJ), Soraya Resende Fleischer (UnB), Renato Sztzman (USP) e Marcelo Moura Mello (UFBA); SUPLENTE: Susana Soares Branco Durão (IFCH/UNICAMP), Sabrina Deise Finamori (UFMG) e Júlio Assis Simões (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Adriana de Oliveira Silva, Aline Fonseca Iubel, Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Andressa Lewandowski, Bernardo Fonseca Machado, Bruna Nunes da Costa Triana, Bruna Potechi, Bruno Nogueira Guimaraes, Caio Pompeia Ribeiro Neto, Camila Fernandes Pinto, Carlos Roberto Filadelfo de Aquino, Carolina Parreiras Silva, Caue Kruger, Chantal Medaets, Daniel Ferreira Wainer, Daniela Moreno Feriani, Erik Petschies, Fabiana Jorsão Martinez, Fabiana Maizze, Gabriel Bertoldo, Giselle Guilhon Antunes Camargo, Guilherme Moura Fagundes, Henrique Fernandes Antunes, Inácio de Carvalho Dias de Andrade, Iracema Hilário Dulle, Isabel Santana de Rose, João Daniel Dorneles Ramos, João Francisco Canto Loguercio, José Ronaldo Trindade, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Juliana de Farias Mello e Lima, Juliane Bazzo, Leonardo Carvalho Bertolossi, Lesly Bombonato Ursini, Lorena Avellar de Muniagurria, Luis Felipe Bueno Sobral, Luiz Gustavo Freitas Rossi, Luz Gonçalves Brito, Marco Alejandro Tobón Ocampo, Mariana Faiad Batista Alves, Marina Pereira Novo, Marisol Marini, Mauricio Fiore, Olavo de Souza Pinto Filho, Paula Marques Braga, Pedro Lopes, Rafael da Silva Malhão, Rafael do Nascimento Cesar, Raphael Schapira, Renata Guedes Mourão Macedo, Rodrigo Charafeddine Bulamah, Sabrina Soares D. Almeida, Sandra Lucia Goulart, Simone Sayuri Takahashi Toji, Stella Zagatto Paterniani, Tatiana Helena Lotierzo Hirano, Víctor Miguel Castillo de Macedo, Vítor Gonçalves Pimenta, Vi Grunwald e Waldemir Rosa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 092/2022-DTAD-FO/CAR – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 487/2022-RUNESP de 13/07/2022, publicado em 21/07/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Morfologia, sub-área de conhecimento Anatomia e na disciplina de Anatomia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 12/08/2022 a 26/08/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Anatomia ou nas áreas afins relacionadas à Odontologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar reconhecidos por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou de cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com fotos: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Anatomia ou áreas afins relacionadas à Odontologia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - alunos estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 12/08/2022 às 23h59 do dia 13/08/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMações COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/08/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stdarh.foar@unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - prova escrita, de caráter classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA (PESO 1):

Constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Terá duração máxima de 4 (quatro) horas e sem consulta a livros e/ou material auxiliar. A prova escrita serão atribuídos até 10 (dez) pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, o planejamento, a coerência e a coesão textual.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Domínio do assunto [Nota máxima: 7,0 (sete)]

b) Planejamento, Coerência e Coesão textual [Nota máxima: 3,0 (três)].

9.2. PROVA DIDÁTICA (PESO 1):

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. No caso de apresentação da prova didática acima do tempo máximo estipulado (60 minutos), o candidato terá redução de 10 (dez) % da nota total máxima possível dessa prova. Caso não atinja o tempo mínimo estipulado (40 minutos), será desclassificado.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula e clareza expositiva [Nota Máxima = 5,5 (cinco e meio)]

b) Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

c) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)].

9.3. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2):

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação do Curriculum Lattes:

ITEM 1. Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) Formação/Qualificação/Área de atuação nas disciplinas [Nota Máxima = 3,0 (três)]

- Mestrado em Anatomia - 1,0 ponto

- Mestrado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,5 ponto.

- Doutorado em Anatomia – 2,0 pontos.

- Doutorado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 1,0 ponto.

- Pós-Doutorado concluído em Anatomia - 0,25 ponto.

- Pós-Doutorado concluído em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,10 ponto.

- Pós-Doutorado em andamento (mínimo de 6 meses em andamento) em Anatomia - 0,15 ponto.

- Pós-Doutorado em andamento (mínimo de 6 meses em andamento) em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,05 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

ITEM 2. Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) Experiência Profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]

- Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, na área de Anatomia, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES - máximo de 0,40 ponto.

- Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, em áreas afins relacionadas à Odontologia, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, - máximo de 0,20 ponto.

- Orientação concluída de TCC e alunos de iniciação científica e monitoria com bolsa - máximo de 0,1 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Doutorado - máximo de 0,1 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Mestrado - máximo de 0,05 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de TCC e qualificações de Mestrado/Doutorado - máximo de 0,05 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Concursos para contratação docente - máximo de 0,05 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Congressos, Simpósios, Jornadas e Fóruns Científicos - máximo de 0,05 ponto.

- Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos no Exterior, na área de Anatomia (painel ou oral) - máximo de 0,25 ponto.

- Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos Nacionais na área de Anatomia (painel ou oral) - máximo de 0,15 ponto.

- Apresentação de trabalhos em Eventos/Jornadas Científicas Regionais – 0,1 ponto.

b) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

- Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior em Anatomia em período mínimo de 6 meses - 0,50 ponto por período, com valor máximo de 2,0 pontos.

- Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior em áreas afins relacionadas à Odontologia, com período mínimo de 6 meses - 0,2 ponto por período, com valor máximo de 1,0 ponto.

- Estágio Docência oficial em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação na área de Anatomia, com período mínimo de 6 meses - máximo de 0,05 ponto por período, com valor máximo de 0,2 ponto.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica na área de Anatomia - máximo de 0,2 ponto.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica em áreas afins relacionadas à Odontologia - máximo de 0,1 ponto.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

ITEM 3. Produção Científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

- Artigo em periódico científico com Fator de Impacto igual ou acima de 4,0: máximo de 0,70 ponto.

- Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 2 e 3,9: máximo de 0,50 ponto.

- Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 1,0 e 1,9: máximo de 0,30 ponto.

- Artigo aceito em periódico científico com Fator de Impacto entre 0,1 (zero) e 0,9: máximo de 0,20 ponto.

- Livro Nacional e Internacional - máximo de 1,0 ponto.

- Capítulo de Livro Nacional e Internacional (reimpressão não será somada) - máximo de 0,30 ponto.

- Resumos de trabalhos científicos, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,25 ponto.

- Prêmios obtidos - máximo de 0,25 ponto.

- Captação de recursos (auxílios à pesquisa; recursos para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) - máximo de 0,50 ponto.